



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . . . .	Ano \$40\$	Semestre . . . . . \$19\$
A 1.ª série . . . . .	\$30\$	„ . . . . . \$13\$
A 2.ª série . . . . .	\$30\$	„ . . . . . \$13\$
A 3.ª série . . . . .	\$30\$	„ . . . . . \$13\$
Avalso: Número de duas páginas \$30\$; de mais de duas páginas \$30\$ por cada duas páginas		

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Ministério das Finanças:

**Decreto n.º 11:983** — Determina que fique nulo e de nenhum efeito o decreto de 28 de Novembro de 1925 que reconduziu nos lugares de vogais efectivos do Conselho Superior de Finanças os cidadãos João Lopes Soares e Amílcar da Silva Ramada Curto.

**Decreto n.º 11:984** — Concede, nos termos do decreto n.º 3:632, de 29 de Novembro de 1917, a pensão de sangue à mãe do falecido tenente de cavalaria Raúl Carlos Ferreira da Costa, em substituição da pensão que lhe foi concedida pela lei n.º 134, de 7 de Abril de 1914.

**Decreto n.º 11:985** — Abre um crédito destinado a ocorrer ao pagamento das despesas de transporte do material de dragagem encomendado na Alemanha, pela provincia de Angola, em conta das reparações devidas a Portugal por motivo da guerra.

### Ministério da Guerra:

**Decreto n.º 11:986** — Determina que os militares que fizeram parte do Corpo Expedicionário Português ou das expedições às colónias e que foram julgados incapazes do serviço em França ou em África sejam dispensados do pagamento da taxa militar.

**Decreto n.º 11:987** — Considera nulo e de nenhum efeito o decreto n.º 11:913, que determina que os oficiais do exército promovidos em qualquer altura dos trimestres passem a ser abonados de todos os vencimentos dos novos postos desde a data da *Ordem do Exército* que publica os decretos das promoções.

### Ministério do Comércio e Comunicações:

**Decreto n.º 11:988** — Declara que a designação de «engenheiro» pertence aos diplomados com qualquer dos cursos nacionais indicados neste decreto.

### Ministério da Instrução Pública:

**Decreto n.º 11:989** — Determina que as obras de adaptação e conservação a executar nos edificios da Praça do Comércio para instalação e funcionamento dos serviços dos vários Ministérios continuem a cargo da Administração Geral das Obras dos Edificios Nacionais.

seis anos nos lugares de vogais do Conselho Superior de Finanças;

Considerando que esta recondução foi feita quasi seis meses antes de terminar o periodo do mandato para que haviam sido nomeados pelo citado decreto de 8 de Maio de 1920;

Considerando que os citados vogais tomaram posse dos seus cargos em virtude do decreto de 28 de Novembro de 1925, sem que existissem vagas, atendendo a que os mesmos funcionários ainda estavam empossados daqueles lugares pelo decreto de 8 de Maio de 1920;

Considerando que o diploma que os reconduziu não podia nem devia ser visado pelo Conselho Superior de Finanças, porque, além das irregularidades apontadas, nem sequer mencionava o motivo das vacaturas, contra o que preceitua o artigo 175.º do regimento de 17 de Agosto de 1915:

Em nome da Nação, o Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Fica nulo e de nenhum efeito o decreto de 28 de Novembro de 1925, publicado no *Diário do Governo* n.º 282, 2.ª série, de 30 do referido mês, que reconduziu nos lugares de vogais efectivos do Conselho Superior de Finanças os cidadãos João Lopes Soares e Amílcar da Silva Ramada Curto.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nelle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 27 de Julho de 1926.— *António Oscar de Fragoso Carmona* — *José Ribeiro Castanho* — *Manuel Rodrigues Junior* — *João José Sinel de Cordes* — *Jaime Afreixo* — *António Maria de Bettencourt Rodrigues* — *Abílio Augusto Valdês de Passos e Sousa* — *João Belo* — *Artur Ricardo Jorge* — *Felisberto Alves Pedrosa*.

Direcção Geral da Contabilidade Pública

### Decreto n.º 11:984

Considerando os altos serviços prestados à Pátria pelo tenente de cavalaria Raúl Carlos Ferreira da Costa, durante um periodo de dezanove anos, nas colónias de Moçambique e Guiné;

Considerando que este official tomou parte activa em quatro campanhas, três na África Occidental e uma na Guiné, tendo tomado parte em seis combates;

Considerando que pela carta de lei de 6 de Abril de 1896 foram os serviços dêste official, na campanha contra o Gungunhana, considerados relevantes;

Considerando que este official faleceu no Hospital de

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Secretaria Geral

### Decreto n.º 11:983

Considerando que os vogais efectivos do Conselho Superior de Finanças Amílcar da Silva Ramada Curto e João Lopes Soares terminaram os seus mandatos em Maio do corrente ano, em virtude de terem sido nomeados por decretos de 8 de Maio de 1920 para exercerem aquelas funções pelo periodo de seis anos;

Considerando que por decreto de 28 de Novembro de 1925 foram os mencionados vogais reconduzidos por mais